

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ernesto Becker, nº. 669, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.258.036/0001-32 neste ato representada por sua Presidente, Senhora **Maria Valdete Seemann Correia**, doravante denominado **“Contratante”** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual nº. 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, nº. 134, Centro, Município de Criciúma/SC, por intermédio de seu representante legal, senhor **Valcemir Campos Ponciano**, brasileiro, gestor empresarial, casado, inscrito no CPF sob nº. 951.016.409-72 e portador da Carteira de Identidade com RG nº.3377774, expedida pela SSPSC, doravante denominado **“Contratada”**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no Processo Licitatório nº. 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Termo de Contrato nº 06/2022, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

De conformidade com o disposto na cláusula décima primeira do Termo de Contrato nº 06/2022, com base no IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo ou outro índice que o vier a substituir conforme previsão do contrato inicialmente firmado, na data-base.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade.: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto...: 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Recursos.: 0080 Recursos Ordinários
Elemento.: 3.3.90.40.01.00.00 - Locação de Equipamentos e Software (03)
Elemento.: 3.3.90.40.02.00.00 - Desenvolvimento e Manutenção de Software (03)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem de prefeito e comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para todos os fins de direito.

Atalanta/SC, 20 de dezembro de 2023.

Maria Valdete Seemann Correia
Vereadora Presidente
Contratante

Valcemir Campos Ponciano
Representante da
Betha Sistemas LTDA
Contratada

Testemunhas:

Max Franklin Schelter
CPF n°. 021.006.729-24

Dayana Fernandes Fachini
CPF n°. 033.056.209-60